



Cidade Exposição

Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano VII – Número 072 – Cordeiro, 18 de abril de 2023
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: www.cordeiro.rj.gov.br



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE
Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67 Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28540-000
Tels.: (22) 2551-0145/0616
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 011 DO CONTRATO Nº 077/2018 CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 826461/2015

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Rua Nacib Simão, nº1325 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO, portador do RG nº 09376418-1 e inscrito no CPF sob o nº 028.153.997-92, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa

RIVAN CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N.º 33.658.220/0001-66, estabelecida à Rua Visconde de Santa Isabel, 20, Sala 213/214, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ, Cep: 20.560-120 neste ato representada pelo Sr. PEDRO PITTA, portador da Carteira de Identidade nº 12.784.784-6 IFP/RJ e do CPF nº 097.770.987-66 residente e domiciliado em Cordeiro, doravante denominado CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 65, I, b, § 1º da Lei 8666/93, na forma do justificado pelo Fundo Municipal de Saúde, o presente Termo Aditivo tem como objetivo aumentar o quantitativo do Contrato n.º 077/2018, datado de 14 de junho de 2018, ainda em vigência.

2. Cláusula Segunda – Do valor:

2.1– No período do aditivo, a despesa estimada será acrescida em R\$ 82.825,31, sobre o importe de R\$ 2.748.695,42, totalizando o valor de R\$ 2.831.520,73.

4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais:

4.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 384/2018.

4.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 17 de abril de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro
Marcus Delfraro de Paula Castro
Secretário Municipal de Saúde

Rivan Construtora Ltda
Pedro Pitta
Contratada

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Ref. a futura e eventual aquisição de medicamentos de ordens judiciais, para atendimento da farmácia de medicamentos excepcionais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Pregão Eletrônico N.º 024/2023 – Procedimento Administrativo 037/2023

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 004/2023, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Poliana Pinheiro do Nascimento e Margareth da Silva que classificou a empresa abaixo.

Considerando ser do interesse Público HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e consideraram vencedoras do certame as empresas:

I. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME, situado na Rua Peru, 454 – Centro – Ouro Verde do Oeste/PR, CEP: 85.933-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.279.552/0001-01, com o valor global de R\$ 66.869,16 (sessenta e seis mil e oitocentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos).

II. DROGARIA LUTTERBACH PINHEIRO LTDA, situado na Av. Presidente Vargas, 110 - Loja 102 e 103 – Centro - Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.093.255/0001-34, com o valor global de R\$

318.291,46 (trezentos e dezoito mil e duzentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos).

III. DROGARIAS SERRANA2 DE MACUCO LTDA, situado na Rua Dr. Mario Freire Martins, 189 – Centro – Macuco/RJ, CEP: 28.545-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.922.328/0001-84, com o valor global de R\$ 418.971,21 (quatrocentos e dezoito mil e novecentos e setenta e um reais e vinte um centavos).

IV. EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, situado na Rua Sergipe, 955 – Bela Vista – Erechim/RS, CEP: 99.704-078, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.312.871/0001-46, com o valor global de R\$ 10.262,70 (dez mil e duzentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).

V. FARMACENTER DE CORDEIRO LTDA, situado na Av. Presidente Vargas, 37 – Centro - Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.790.640/0001-61, com o valor global de R\$ 35.334,75 (trinta e cinco mil e trezentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

VI. GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, situado na Rua Luiz Fernandes Carriello, 52 – Jardim Ornellas – Bom Jardim/RJ CEP: 28.660-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.866.886/0001-32, com o valor global de R\$ 19.046,46 (dezenove mil e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

VII. M. R. HOSPITALAR LTDA, situado na Rua Antônio Francisco Eccard, 135 - Glória - Santo Antônio De Pádua/RJ, CEP: 28.470-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 24.009.233/0001-13, com o valor global de R\$ 1.986,24 (um mil e novecentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Dê-se ciência as firmas vencedoras, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 17 de abril de 2023.
MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Ref. a futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de máquinas copiadoras com fornecimento e instalação dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, incluindo o fornecimento de peças e suprimentos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Pregão Eletrônico N.º 019/2023 – Procedimento Administrativo 019/2023

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 004/2023, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Poliana Pinheiro do Nascimento e Margareth da Silva que classificou a empresa abaixo.

Considerando ser do interesse Público HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e considerou vencedora do certame a empresa:

I. **ARLINDO JUNIOR VALADÃO MOURA** 09549655741, situado na Rua José Arthur Alves Moreira, 55 – Casa - Santa Tereza - Miracema/RJ, CEP: 28.460-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.809.501/0001-28, com o valor estimado de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 18 de Abril de 2023.

JEAM CUMIAL MACHADO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e
Direitos Humanos

DECRETO Nº 030/2023

REVOGA O DECRETO Nº 024/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais; e, Considerando a edição da medida provisória (MP) 1.167/2023 que prorroga até 30 de dezembro a validade da disciplina legal sobre compras públicas: a antiga Lei de Licitações (Lei 8.666, de 1993), o Regime Diferenciado de Compras – RDC (Lei 12.462, de 2011) e a Lei do Pregão (Lei 10.520, de 2002).

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 024/2023 que regulamentou a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril) no âmbito da Administração Municipal, em virtude da permanência de vigência das normas: Lei de Licitações (Lei 8.666, de 1993), o Regime Diferenciado de Compras – RDC (Lei 12.462, de 2011) e a Lei do Pregão (Lei 10.520, de 2002), que continuam a ser observadas pelo município, postergando-se, para momento oportuno a regulamentação da Lei 14.133, de 2021 neste âmbito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2023.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023
PROCESSO Nº 024/2023

TERMO DE REVOGAÇÃO

Considerando os fundamentos delineados na decisão do dia 22 de março de 2023, ficam revogados os itens CDR 4.4, CDR 4.5, CDR 28.49, CDR 28.108, CDR 28.114, CDR



28.141, CDR 28.179, CDR 28.280, CDR 28.321, CDR 28.375, CDR 28.435, CDR 28.436, CDR 28.708, CDR 28.771, CDR 33.16, CDR 36.3, CDR 36.4 E CDR 36.5 do Procedimento de Inexigibilidade nº 004/2023, cujo credenciamento se trata de “prestadores de serviços de exames especializados e de análises clínicas, cirurgias de diversos níveis de complexidade, em diversas especialidades e outros procedimentos correlatos, bem como consultas médicas e de outros profissionais de nível superior e médio técnico”.

Cordeiro, 22 de março de 2023.

MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO
Secretário Municipal de Saúde
